

DECRETO N.º 7.932, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Decreta Recesso nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Recesso do dia 24 de dezembro de 2025 ao dia 04 de janeiro de 2026, nas seguintes repartições públicas municipais do Poder Executivo do Município de Capanema:

- a) Secretaria Municipal da Família e Evolução Social – SEFAM;
- b) Secretaria Municipal de Administração – SECAD;
- c) Secretaria Municipal de Viação e Obras – SEMOB;
- d) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo – SEINFRA;
- e) Procuradoria-Geral do Município – PGM;
- f) Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Inovação – SECON;
- g) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEAMA;
- h) Secretaria Municipal de Logística e Contratações – SELOG;
- i) Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SESP;
- j) Chefia de Gabinete do Prefeito – GAPRE;
- k) Secretaria Municipal da Fazenda Pública – SEFAZ;
- l) Controladoria Geral do Município – CGM.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde seguirá calendário próprio.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura seguirá o cronograma do calendário escolar.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 26 de setembro de 2025.


Neivor Kessler

Prefeito Municipal